

Publicado no Órgão Oficial do  
Município Em 22/07/1978  
Edição nº 116 Página N.º 09  
do Caderno n.º 10

L. E. I. Nº 063/78.-

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Síntese: Autoriza o Executivo a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR - e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal venho a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR - para a construção do Grupo Escolar Iulio Barbosa, com (08) oito salas de aula, na Sede do Município de Formosa do Oeste.

Art. 2º - Fica ainda o Executivo autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra mencionada no artigo anterior, a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR.

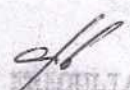
Art. 3º - O convênio que o Município celebrar com a FUNDEPAR, estabelecerá que a conservação do imóvel construído em consequência desta Lei e seus equipamentos serão de responsabilidade do Município.

Art. 4º - Esta Lei vigora após sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Gabinete da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste,  
21 de julho de 1.978.-

  
ANTONIO INDOLITA  
PREFEITO MUNICIPAL